



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 211

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1960

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA N.º 959 DE 5-8-1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.513-60, resolve:

N.º 959 — Tornar sem efeito a designação de Alzira Silva, Escriturário, E do mesmo Instituto, para servir no "Grupo Misto" de Trabalho do INIC-CIME para colocação, constante da Portaria n.º 416, de 20 de abril de 1960. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

PORTARIA N.º 1.051 DE 9-8-1960

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.774-60, resolve:

N.º 1.051 — Arbitrar a Nilton Fernandes Figueiredo, Auxiliar, classe F, 1 (um) mês de ajuda de custo e 60 (sessenta) diárias correspondentes a 1/30 (um trinta avos), cada uma, nos termos dos artigos 132 e 135 do Esta-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tuto dos Funcionários, combinado com o artigo 6.º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, regulamentado pelo Decreto n.º 48.246, de 27 de maio de 1960, em virtude de ter sido designado para servir em Brasília, conforme Portaria n.º 713, de 9 de junho de 1960.

PORTARIA N.º 1.052 DE 9-8-1960

N.º 1.052 — Arbitrar, de acordo com o artigo 6.º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, regulamentado pelo Decreto n.º 48.246, de 27 de maio de 1960, diárias correspondentes a 1/30 (um trinta avos) do vencimento, a Nilton Fernandes Figueiredo, Auxiliar, classe F, em virtude de ter sido designado para servir em Brasília, conforme Portaria n.º 713, de 9 de julho de 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 1.054 — Revogar a Portaria número 881, de 27 de julho do corrente ano, que arbitrou a Elzira Silva, Escriturário classe E, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, a gratificação de repre-

sentação de Gabinete de Cr\$ 4.930,60 (quatro mil cruzeiros).

N.º 1.055 — Designar Elzira Silva, Escriturário, classe E, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4 de Assistente do Chefe do Departamento de Estudos e Planejamento, vago em virtude da posse em outro cargo de Alice Teixeira de Souza.

N.º 1.036 — Dispensar Nilza Medina, Estatístico-Auxiliar, classe E, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Inquéritos, da Divisão de Estatística, do Departamento de Estudos e Planejamento.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.691-1960, resolve:

N.º 1.060 — Designar Jader Amora de Assis Republicano, Agrônomo de Colonização, classe L, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção de Planos da Divisão de Programação do Departamento de Colonização.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.818-1960, resolve:

N.º 1.078 — Suspender preventivamente, por 30 (trinta) dias, Creuza Viana de Freitas, Codificador, Extra-numerário-tarefa, do mesmo Instituto, de acordo com o art. 215 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

2. — A presente portaria vigorará a partir de 20 de agosto de 1960.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, e o artigo 213 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 7.313-60, resolve:

N.º 1.079 — Designar Alberto Frederico Soares Mello, Procurador da 3.ª Categoria, Antônio Pente, Assistente do Diretor-Técnico, Altamir dos Santos, Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração e Finanças, todos do mesmo Instituto sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar as irregularidades apontadas no citado Processo número 7.818-1960. — Zeferino Vezio Lotario Contrucci.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO N.º 60-69

De conformidade com o determinado no art. 1.º e combinado com o art. 22 da Resolução n.º 163, de 24 de maio de 1960, o café da Cota de Consumo Interno será vendido às indústrias de torrefação e moagem de café, reservadas as seguintes bases:

De Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por saca de 60,5 quilos, produto ensacado, posto no armazém entregador, para as indústrias de torrefação e moagem de café instaladas nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso do Sul, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais (Zonas Sul, Oeste, Sul e Alto Piranaíba), São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro e no Território Federal.

Em consequência, nas regiões acima os preços máximos para o varejista e o consumidor, serão de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) e Cr\$ 45,00 (quarenta e seis cruzeiros),

respectivamente, por quilo torrado e moído;

b) De Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por saca de 60,5 quilos, produto ensacado, posto no armazém entregador, para as indústrias de torrefação e moagem de café instaladas nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e Minas Gerais (Capital e outras Zonas).

Em consequência, nas regiões acima, os preços máximos para o varejista e o consumidor, serão de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) e Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros), respectivamente, por quilo torrado e moído.

O preço máximo autorizado para a venda ao consumidor, deverá complementar os dizeres de que trata o art. 7.º da precitada Resolução n.º 163, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1960. — Adolpho Becker, Presidente Interino.

COMUNICADO N.º 60-68

De conformidade com o determinado na Resolução n.º 142, de 30 de junho de 1959, são as seguintes as ba-

ses de preço para registro de Declarações de Venda, a vigorar de 11 a 23 de julho de 1960:

Embarque por qualquer porto

Tipo 4 "Estilo Santos" — Cr\$ 693,80 p/10 ks.

Tipo 4 "Estilo Santos" bebida "Rio" característica sujeita a verificação prévia — Cr\$ 648,60 p/10 ks.

Embarques pelo porto do Rio de Janeiro

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 514,00 p/10 ks.

Embarques pelos portos de Vitória, Salvador e Recife

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 445,00 p/10 ks.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1960. — Adolpho Becker, Presidente Interino.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei

n.º 6.618, de 21 de agosto de 1946 baliza as seguintes portarias:

N.º 259 de 10-8-60 — Tendo em vista o disposto na Portaria de Sua Excelência o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, datada de 3 de agosto de 1960 (B-17), publicada no Diário Oficial de 5 do corrente mês resolve:

I — fixar no padrão "O", os servidões abaixo indicados, ocupantes

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 103,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

das classes finais dos quadros da Sede e dos Estaleiros da Ilha do Viana.

Oficiais-Administrativos

Eduardo Moreira de Lima;
Romeu Petrone;
Alcibiades de Oliveira.
II — promover, nas vagas decorrentes, na mesma carreira, os seguintes servidores;

Oficiais-Administrativos

Ao Padrão "N"

Antônio Gonçalves Ribeiro Filho;
Elias Netto;
João Leite Sampaio Filho;

Ao Padrão "M"

Vitorino Pereira Novães;
Odílio Pereira;
Jacyr Corrêa de Sá.

Ao Padrão "L"

Luiz Francisco Barbosa;
Antônio Cavalcante;
Dejalmo Bertolino de Castro.
III — elevar, de um padrão, os vencimentos dos servidores adiante enumerados pertencentes às classes das carreiras abaixo:

Oficiais-Administrativos

Ao Padrão "N"

Armando Barcellos;
Wellington da Mota Carvalho;
Oldemar Teixeira Machado;
José Gonçalves Ribeiro.

Ao Padrão "M"

Milton Faria Feijó;
Jorge Antônio dos Reis;
Mauro Coutinho de Araújo;
Moacyr Ramos de Brito;
Thadeu José Alves;
Manoel de Oliveira Castro;
José Rodrigues Costa;
Alahyr Gonçalves;
Wilson Ferro Duarte;
Arlindo de Silva Pereira;
Arthur Viégas;
Maria da Conceição Ludovice Simões;
Amadeu Ricart Mezias;
Antônio Castañon.

Ao Padrão "L"

Balthazar Abreu;
Atilio Braga;
Myrthes Moreira de Yparaguire;
João Ernesto da Silva;
Zilmar Peixoto de Faria;
Jorge da Silva;
Adamastor de Oliveira Filho;
Francisco Vieira da Costa Filho;
Jupiracy Leão Alves Mattoso;
Dora Picanco Seixas;
Nadir Mendes;
Nelson Ferreira;
Odilon Freitas Gomes;
Osmar Lopes Barbosa;
Belkiss de Carvalho Riedel;
Lygia Chagas Miranda.

Ao Padrão "H"

Jorge de Souza Costa.

Conferente

Ao Padrão "L"

Luiz Mayrink de Sousa Motta.
IV — As vantagens acima vigorarão a partir de 1 de novembro de 1959, na conformidade com o artigo 2º da Portaria Ministerial, acima mencionada.

Nº 260 de 11-8-60 — Tendo em vista o disposto no artigo 10 do Contrato Coletivo do Trabalho estendido a esta Autarquia pelo Decreto nº 47.224, de 12 de novembro de 1959, resolve confirmar na Função de Foguista os seguintes Carvoeiros, excedentes da Tabela do Tráfego, aprovada pela Portaria nº 24 de 15 de julho do ano corrente os quais deverão ser incluídos na mesma à medida que forem ocorrendo vagas:

- 1 — Irati Porto.
- 2 — Iades Ferreira.
- 3 — Aristides de Souza Lima.
- 4 — José Luiz Seigoto.
- 5 — Manoel Francisco de Andrade.
- 6 — Diogo Nascimento.
- 7 — Manoel Cícero da Silva.
- 8 — Augusto da Silva Felix.

Nº 261 de 11-8-60 — Resolve retificar a Portaria nº 229 de 27 de julho do ano corrente, fixando em 10 (dez) o número da função de Contra-Mestre dos "Serviços Gerais" dos Esta-

leiros da Ilha do Viana, restabelecendo 1 (uma) função de Contra-Mestre da Ilha de Santa Cruz, subordinada diretamente à Diretoria do Departamento de Construção Naval, tendo em vista o disposto na alínea "1" da Portaria nº 510 de 6 de novembro de 1959 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.
Nº 262 de 11-8-60 — Tendo em vista o disposto na Portaria nº 229 de 27 de julho último e Portaria MVOF número 510 de 6 de novembro de 1959, resolve prover as funções abaixo, na Mestrância e Patromoria dos Estaleiros da Ilha do Viana, respectivamente com os seguintes servidores efetivos desta Autarquia:

I — Mestre

1 — Oficina de Mecânica e de Motores:

Naryh José da Silveira.

2 — Fábrica de Parafusos:

Gervásio Farias.

3 — Conserva:

Pedro Martins;
Francisco José Rollim;

I — Mestre

4 — Oficina de Estruturas Metálicas e Caldeiras:

Alfredo de Oliveira.

5 — Oficina de Serraria:

Luiz Ribeiro.

6 — Oficina de Calafetação:

Francisco Barcellos Corrêa.

7 — Oficina de Marcenaria:

Antônio Carvalho de Almeida Gomes.

8 — Oficina de Lustração:

Mário da Silveira;

9 — Oficina de Velames:

Francisco Assis da Silva.

10 — Oficina de Metalização

João da Costa Marques.

11 — Oficina de Galvanoplastia:

Antônio Luiz Fernandes.

12 — Oficina de Artefatos de Borracha

Antônio Escobar da Costa Araújo.

13 — Alfaiataria e Colchoaria:

Jorge Fernandes de Carvalho.

14 — Lavandaria:

Abdias Quirino de Oliveira.

15 — Saboaria:

Eliseu Borges Lacerda.

16 — Serviços Gerais:

Antônio Alves Pereira da Silva.

Manoel Marrucho da Silva.

Silvestre de Almeida Razões.

II — Auxiliar de Padrão-Mor:

1 — José de Pinho.

Do provimento acima das funções de Mestrância na conformidade com a Portaria nº 29 de 27 de julho último desta Superintendência, não resultam vagas de Contra-Mestres.

Nº 253 de 16-8-60 — Resolve desligar do quadro de m. desta Autarquia, o Marinheiro Severino Gomes de Senna, que se aposentou pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei nº 1.162, de 22-1-50 e Portaria MTIO nº 109, de 7-1-1950.

Nº 264 de 18-8-60 — Tendo em vista o disposto no item 10 do Contrato Coletivo de Trabalho, estendido a esta Autarquia pelo Decreto número 47.224, de 12-11-59 resolve confirmar Norton Prates Gonçalves na função de Primeiro Radiotelegrafista.

Nº 266 de 18-8-60 — Tendo em vista o despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República proferido na Exposição de Motivos nº 132, de 19 de fevereiro de 1957 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas (Diário Oficial de 7 de março de 1957 — pag. 5.184) e considerando mais o ofício número 59-3.691, de 23 de junho de 1959 do

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Marinha Mercante, resolve admitir na série funcional de Ajudante referência 20, nos Estaleiros da Ilha de Viana:

- 1 — Carlos de Sousa Lopes;
- 2 — Jadir Velloso;
- 3 — Walter de Oliveira;
- 4 — Apolo Amaral Lima;
- 5 — Everaldo do Amaral Lima;
- 6 — Joel Espinheiro Souza;
- 7 — Ocival Rosário Martins;
- 8 — Arlindo Jesus de Almeida;
- 9 — Adilson Afonso Gomes;
- 10 — Remildo Maia de Carvalho;
- 11 — Aluizio Gomes Alonso;
- 12 — José da Costa Alves Queiroz;
- 13 — Manoel Gomes de Sousa;
- 14 — Wilson Carlos;
- 15 — Alamiir de Sousa Soares;
- 16 — Waldir Brito Corrêa;
- 17 — Miguel Luz Vasconcellos;
- 18 — Theófilo Luiz Tavares Filho;
- 19 — Rubem Pereira da Silva Filho;
- 20 — Edir da Paixão Silva;
- 21 — Clécio Marinho de Oliveira;
- 22 — Lúcio Lourenço Rodrigues;
- 23 — Ecler Guarany;
- 24 — Manoel Fernandes Borges;
- 25 — João Batista Pinto;
- 26 — Cosme Francisco dos Santos;
- 27 — Apolo Gonçalves Neto;
- 28 — Joaquim Gomes Esteves;
- 29 — Maurício Alves dos Santos;
- 30 — Norval Garcia dos Santos;
- 31 — Ivan Barbosa Gondim;
- 32 — Neucy Valério;
- 33 — Altair Pereira dos Santos;
- 34 — Celfer Martins de Andrade;
- 35 — Alcindo Gomes de Miranda;
- 36 — Aliton dos Santos Carvelho;
- 37 — Eredo Francisco da Silva;
- 38 — Adolcino da Silva;
- 39 — Oswaldo Pinto Barbosa;
- 40 — Mário Sodré Filho;
- 41 — Pedro Gomes Dutra;
- 42 — Eutemberg Ribeiro de Vas-
- 43 — Carlos Ferreira;
- 44 — José Carlos Patrini Moreira;
- 45 — Nilo Cesar Monteiro;
- 46 — Luiz de Sousa Barbosa;
- 47 — Aurelino de Castro Andrade;
- 48 — Heitor de Sousa;
- 49 — Eduardo da Silva Almeida;
- 50 — Aldemir Furley e Silva;
- 51 — José Antunes Guimarães;
- 52 — Mário Farreno Rodrigues;
- 53 — Oswaldo Mesquita Fernandes;
- 54 — Almir Nunes de Oliveira;
- 55 — Vilmar Dias Ferreira;
- 56 — Vicente Paulo Mello;
- 57 — Antônio Silva;
- 58 — Jorge Lenardi da Silva Rosa;
- 59 — Antônio Sá do Valle;
- 60 — Jair Ferreira Barros;
- 61 — Elson Sintes;
- 62 — Ahilton de Oliveira;
- 63 — Antônio Carlos da Silva;
- 64 — Darcy da Silva;
- 65 — Osmarino Gomes Pereira;
- 66 — Alcides Campos dos Santos;

- Filho
- 67 — Dorival Raimundo dos Santos;
 - 68 — Aldemir Gonçalves de Almeida;
 - 69 — Edno Silva;
 - 70 — Horácio Cesar Monteiro;
 - 71 — Eduardo Gomes da Silva Filho;

Antes de tomarem posse, os nomeados deverão submeter-se a exame médico no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e Costa Autárquia.

Nº 267 de 19-8-60 — Tendo em vista que as vagas decorrentes da aplicação das Portarias números 510 e 534 de novembro de 1959, de Sua Excelência o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e do Contrato Coletivo do Trabalho, extinguido a esta Autarquia pelo Decreto nº 47.224, de 12 de novembro de 1959, nas diversas "séries funcionais" dos Estaleiros da Ilha de Viana, deviam ser preenchidas a partir de 1º de novembro último, resolve considerar promovidos, às respectivas referências, a partir dessa data, os seguintes servidores:

Séries funcionais:

- Serralheiro — referência 27 — Waldemar Costa — Portaria nº 212-60.
Caldeireiro de Cobre — referência 27 — Nelson Tavares de Carvalho — Portaria 212-60.
Fumileiro — referência 27 — Waldyr Hirno de Souza — Portaria ... 212-60.
Instalador elétrico — referência 27 — Manoel Fernandes Monteiro — Portaria 227-60.
Op. Máquinas (F. Parafs) — referência 27 — Manoel Martins dos Santos — Portaria 212-60.
Aux. Motorista (U. E.) — referência 27 — João Rodrigues de Almeida — Portaria 226-60.
Aux. Motorista (U. E.) — referência 27 — Oswaldo Pereira de Aguiar — Portaria 226-60.
Ajudante — referência 25 — Dejalur Mazulla — Portaria 212-60.
Ajudante — referência 25 — Walter Gomes — Portaria 212-60.
Op. Máquinas (C. Ferro) — referência 27 — João Pereira Monteiro — Portaria 226-60.
Caldeireiro de Ferro — referência 27 — Heitor Soares Peganha — Portaria 212-60.
Gravador — referência 27 — Abel Soares Pereira.
Gravador — referência 27 — Waldyr Simplicio Pinto — Portaria 212-60.
Calafate (C. Ferro) — referência 27 — Joaquim Alves — Portaria 212-60.
Carpinteiro — referência 27 — João Rodrigues Pinto — Portaria 226-60.
Carpinteiro — referência 27 — João Ribeiro — Portaria 212-60.
Carapina — referência 27 — Walter Ribeiro — Portaria 212-60.
Pintor — referência 27 — Augusto de Souza — Portaria 212-60.
Lustrador — referência 27 — Louval dos Santos — Portaria 212-60.
Lustrador — referência 21 — Eugênio Soares — Portaria 212-60.
Fundidor (Ferro) — referência 27 — Lourenço Simões da Silva — Portaria 226-60.
Preparador de Carga — referência 26 — Walter Azevedo — Portaria .. 212-60.
Modelador — referência 27 — Ivan de Souza Pereira — Portaria 212-60.
Borracheiro — referência 27 — João Ferreira Lima — Portaria 212-60.
Auxiliar Turma (O. Oxig.) — referência 26 — Abelardo Moura — Portaria 212-60.

Despachos

Por despacho do Superintendente, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 4º do Decreto nº 33.515, de 23 de agosto de 1953, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Protocolo:

- Nº 4.083-58 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Marinheiro Acioli Felipe da Costa.
Nº 1.487-60 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Oficial Administrativo Nêdir Mendes.
Nº 7.556-60 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Comandante Valverde de Silva.
Nº 8.132-60 — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Radiotelegrafista Terrestre Manoel Pereira Filho.
Nº 9.209-60 — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Conferente Antônio de Sá Fernandes Brito.
Nº 342-59 (I. V.) — de 10 de agosto de 1960 — Adicional de 25 % ao Auxiliar Motorista referência 24, Antônio José da Cunha.
Nº 196-60 (I. V.) de 10 de agosto de 1960 — Adicional de 15 % ao Caldeireiro referência 27, Glycério Vieira.
Nº 2160-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Carvoeiro referência 25 Pedro da Silva.
Nº 246-60 (I. V.) — de 10 de agosto de 1960 — Adicional de 15 % ao

Serralheiro referência 27 Davino dos Santos Arantes.

- Nº 247-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Limador referência 27 Fernando Synesio Schott.
Nº 248-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Mestre referência 30 José Francisco Rocha.
Nº 249-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Mestre referência 30 Carlos Barros Martins.

Protocolo:

- Nº 250-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Operário referência 25 Deodino Francisco Martins.
Nº 251-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Fundidor referência 27 Celcio Vieira Machado.
Nº 251-60-A (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Ferreiro referência 25 Mareano José Câmara.
Nº 252-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Ferreiro referência 27 Florêncio José dos Passos.
Nº 253-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Caldeireiro de Ferro referência 26 Theotônio Marques.
Nº 254-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Caldeireiro referência 25 João Dias Baptista.
Nº 255-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Bombeiro referência 25 Eugênio Lamberto da Silva.
Nº 256-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Torneiro referência 27 Antonio Silva Filho.
Nº 257-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Arrais referência 28 Eneirito da Costa Freire.
Nº 258-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Enc. Artífice referência 28 Sadi Pereira Martins.
Nº 259-60 (I. V.) de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Bombeiro referência 27 Alfredo Coelho.
Nº 260-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Pintor referência 27 José da Fonseca Rangel.
Nº 261-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Gravador referência 27 José Fernandes Braga Júnior.
Nº 262-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Calafate referência 27 Carlos Azevedo dos Santos.
Nº 263-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Ferreiro referência 27 Oswaldo Martins Baptista.
Nº 264-60 (I. V.) — de 10-8-60 — Adicional de 25 % ao Carapina referência 27 Octavio da Costa Velho.
Nº 265-60 (I. V.) de 10-8-60 — Adicional de 15 % ao Soldador referência 26 Oswaldo Silva.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho

- Protocolo nº 12.643-60 — de 8-8-60, concede auxílio-funeral art. 156 e parágrafo 4º da Lei nº 1.711-52, à família de Luiz Gonzaga Maia.
Prot. nº 12.938-60 de 8-8-60, concede auxílio-funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, à família de Alvaro de Farias Leite.
Prot. s/n. de 10-8-60, autorizo o pagamento de dez (10) diárias, a razão de Cr\$ 250,00, ao funcionário Jair Elias Bahia de Miranda, de conformidade com a Portaria da Superintendência nº 332-57 e Decreto número 42.219, de 3-9-57, que foi a paranaguá a serviço desta Autarquia.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Despachos

- Por despacho da Diretoria, nas datas respectivas, concede aumento quinzenal nos termos do Decreto número 35.449, de 1-5-54, aos seguintes servidores:
Prot. nº 223-60 de 2-8-60 — Rebarbador ref. 25 — Alvaro da Cruz Marinho (2º quinquênio).

Prot. nº 224-60 de 2-8-60 — Calafate ref. 25 — Armando Cândido do Rêgo (2º quinquênio).

Prot. nº 226-60 de 2-8-60 — Limador ref. 23 — Afonso Lopes da Silveira (1º quinquênio).

Prot. nº 267-60 de 4-8-60 — Limador ref. 24 — Helênio de Azeredo Coutinho (1º quinquênio).

Prot. nº 258-60 de 3-8-60 — Torneiro ref. 28 — Walter da Silva Mendonça (2º quinquênio).

Prot. nº 269-60 de 4-8-60 — Limador ref. 23 — Humberto de Souza (1º quinquênio).

Prot. nº 270-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Clecio Leitão (1º quinquênio).

Prot. nº 271-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Orguedes de Oliveira (1º quinquênio).

Prot. nº 272-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Walter Cataldo (1º quinquênio).

Prot. nº 273-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Ledio Amaral da Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 274-60 de 4-8-60 — Limador ref. 25 — Sílvia da Silva Barbosa (1º quinquênio).

Prot. nº 276-60 de 4-8-60 — Limador ref. 25 — Sílvia de 4-8-60 — Lima-

Prot. nº 276-60-A de 4-8-60 — Serralheiro ref. 24 — Darcy Paiva (1º quinquênio).

Prot. nº 277-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Walter Anastácio dos Santos (1º quinquênio).

Prot. nº 278-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 23 — Waldemiro Miguel da Silva (1º quinquênio).

Prot. nº 279-60 de 4-8-60 — Ajudante ref. 24 — Geraldo Senhorinho Alves (1º quinquênio).

Prot. nº 280-60 de 4-8-60 — Soldador ref. 23 — Joaquim Santana Fôlha (1º quinquênio).

Prot. nº 281-60 de 2-8-60 — Montador ref. 27 — Cândido Mendonça (1º quinquênio).

Prot. nº 282-60 de 2-8-60 — Montador ref. 23 — Decio da Costa Freire (2º quinquênio).

Prot. nº 283-60 de 2-8-60 — Serralheiro ref. 24 — Francisco Soares (1º quinquênio).

Prot. nº 284-60 de 2-8-60 — Bombeiro ref. 25 — Sílvia de Souza Teixeira (2º quinquênio).

Prot. nº 285-60 de 2-8-60 — Ajudante ref. 23 — Jorge Henrique Fonseca (1º quinquênio).

Prot. nº 286-60 de 2-8-60 — Ajudante ref. 23 — Paulo Carvalho Paiva (1º quinquênio).

Prot. nº 287-60 de 2-8-60 — Montador ref. 23 — Odil Freitas Albernaz (1º quinquênio).

Prot. nº 288-60 de 2-8-60 — Ajudante ref. 23 — José Pinto Soares (1º quinquênio).

Prot. nº 289-60 de 2-8-60 — Op. de Máquinas ref. 23 — Hélio de Souza Diniz (1º quinquênio).

Prot. nº 290-60 de 2-8-60 — Op. de Máquinas ref. 25 — Osmarino Mariano dos Santos (1º quinquênio).

Prot. nº 291-60 de 2-8-60 — Soldador ref. 25 — Waldir Moreira Castilho (2º quinquênio).

Prot. nº 292-60 de 3-8-60 — Instalador ref. 25 — Ezio Rosa da Silva (2º quinquênio).

Prot. nº 293-60 de 3-8-60 — Bombeiro ref. 25 — Alberto Luiz Ribeiro (2º quinquênio).

Prot. nº 294-60 de 2-8-60 — Ajudante ref. 23 — Alexandre de Souza Goulart (1º quinquênio).

Prot. nº 295-60 de 2-8-60 — Oficial Administrativo Padrão K. Joaquim de Aguiar Cesar (3º quinquênio).

Prot. nº 296-60 de 2-8-60 — Torneiro ref. 23 — Athaydes da Silva Gonzaga (3º quinquênio).

Prot. nº 297-60 de 2-8-60 — Op. de Máquinas ref. 23 — Joaquim Rodrigues da Rocha (1º quinquênio).

Prot. nº 298-60 — De 2 de agosto de 1960 — Op. de Máquinas refe-

referência 24 — Milton da Cunha (1.º quinquênio).

Prot. n.º 299-60 — De 2 de agosto de 1960 — Cp. de Máquinas referência 25 — João José Salgado (1.º quinquênio).

Prot. n.º 300-60 — De 2 de agosto de 1960 — Ajudante referência 23 — Aiel Alves do Nascimento (1.º quinquênio).

Prot. n.º 301-60 — De 3 de agosto de 1960 — Carvoeiro referência 24 — Mario Castelan (2.º quinquênio).

Prot. n.º 302-60 — De 2 de agosto de 1960 — Ap. de Oficina padrão G — Oney Lima de Oliveira (1.º quinquênio).

Prot. n.º 303-60 — De 2 de agosto de 1960 — Ap. de Oficina padrão G — Eúno Vieira Dantas (1.º quinquênio).

Prot. n.º 304-60 — De 3 de agosto de 1960 — Armazenista referência 25 — Osvaldo Velasco da Silva (2.º quinquênio).

Prot. n.º 305-60 — De 2 de agosto de 1960 — Ajudante referência 23 — Adem dos Santos (1.º quinquênio).

Prot. n.º 306-60 — De 2 de agosto de 1960 — Carniteiro referência 26 — Miguel Archanjo de Azevedo Pinto (1.º quinquênio).

Prot. n.º 307-60 — De 2 de agosto de 1960 — Auxiliar Administrativo classe G — Arildo de Carvalho Machado (1.º quinquênio).

Prot. n.º 308-60 — De 3 de agosto de 1960 — Torneiro referência 24 — Wanderley Felipe da Cunha (1.º quinquênio).

Prot. n.º 309-60 — De 3 de agosto de 1960 — Gravador referência 25 — Xisto Victorino (2.º quinquênio).

Prot. n.º 310-60 — De 3 de agosto de 1960 — Ajudante referência 25 — Antonino José Leal (2.º quinquênio).

Prot. n.º 311-60 — De 3 de agosto de 1960 — Instalador referência 25 — João Miranda (1.º quinquênio).

Prot. n.º 312-60 — De 3 de agosto de 1960 — Ajudante referência 25 — Altaro Augusto de Souza Junior (1.º quinquênio).

Prot. n.º 313-60 — De 3 de agosto de 1960 — Aux. Motorista referência 25 — Genesio Gregorio Dalequio (2.º quinquênio).

Prot. n.º 314-60 — De 3 de agosto de 1960 — Bombeiro referência 24 — José Faria Gonçalves Moreira (1.º quinquênio).

Prot. n.º 315-60 — De 3 de agosto de 1960 — Operador de Máquinas referência 25 — Jerandir Vieira Alves (1.º quinquênio).

Prot. n.º 316-60 — Auxiliar Administrativo classe H — Alvaro de Azevedo (2.º quinquênio).

Prot. n.º 317-60 — De 3 de agosto de 1960 — Lus. p. de referência 24 — Ayres da Silva Castanheira (1.º quinquênio).

Prot. n.º 318-60 — De 3 de agosto de 1960 — Operador referência 23 — Marsyl — Brandt de Lima (1.º quinquênio).

Prot. n.º 319-60 — De 3 de agosto de 1960 — Limpeza referência 23 — Rubem Gomes Bellejo (1.º quinquênio).

Prot. n.º 320-60 — De 3 de agosto de 1960 — Cond. Motorista referência 28 — Edson Fernandes Alvellos (1.º quinquênio).

Prot. n.º 321-60 — De 3 de agosto de 1960 — Ajudante referência 23 — Milton Padua (2.º quinquênio).

Prot. n.º 322-60 — De 3 de agosto de 1960 — Ajudante referência 23 — Manoel Batista Fernandes (1.º quinquênio).

Prot. n.º 323-60 — De 4 de agosto de 1960 — Aux. Motorista referência 25 — Cesar da Conceição (2.º quinquênio).

Prot. n.º 324-60 — De 4 de agosto de 1960 — Ajudante referência 25 — Carmelito Coelho Saldanha (2.º quinquênio).

— Pedro Celestino da Delegacia Regional de 3.ª Categoria no Estado de Mato Grosso.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 1-4-59.

Considerando o que consta do processo n.º 4.439-59,

N.º 508 — Dispensar, a pedido, Jary Henriques, Auxiliar de Armazem Distribuidor, da Agência de 2.ª Categoria de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro.

O presente ato vigora a partir de 1.º de março de 1959.

Considerando o que consta do processo número 107.592-59,

N.º 509 — Dispensar, a pedido, Maria do Carmo Costa Braga, Auxiliar de Escritório "ST", da Secretaria da Comissão de Recebimento de Mercadorias, da Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Distrito Federal.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve,

Considerando o que consta do processo número 19.252-58,

N.º 518 — Designar Floripes Jones, Auxiliar de Contabilidade referência "20", da Tabela numérica de Extranumerário Mensalista, para responder pelo expediente da Seção de Subsistência da Delegacia de 1.ª Categoria no Estado de Minas Gerais.

O presente ato vigora no período de 12 de julho a 13 de agosto de 1959.

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.012, de 29 de setembro de 1959, resolve:

De acordo com o que consta do Processo n.º 22.334-59,

N.º 596 — Considerar vago o cargo da classe "J" da Carreira de Oficial Administrativo tendo em vista a transferência de Jacyr Augusto da Rocha Lima, Oficial Administrativo classe "J", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para o cargo da classe "J", da carreira de Economista.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, combinado com o artigo 41, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 608 — Designar Darcy Evangelista, Puericultor, referência "23", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista Parte Suplementar, Guilherme Vitorio Emilio de Franco, Médico-Nutrólogo classe "M" e Jacinto Gonçalves de Freitas, Fiscal, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, Estável, para na qualidade de membros, integrarem a Comissão Central de Compras (C.C.C.).

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N.º 614 — Designar Saide Bichara, Fiscal referência "22" Provisório para Substituto Eventual do Agente Local da Agência de Ilhéus nos seus impedimentos e faltas até 30 (trinta) dias.

Considerando o que consta do processo n.º 12.670-59,

N.º 616 — Dispensar, a pedido, Loris Augusto Ribas, Auxiliar de Pósto, lotado no Pósto de Subsistência 314-01 — Central, da Delegacia Regional de 2.ª Categoria no Estado do Paraná.

O presente ato vigora a partir de 1 de julho de 1959.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Considerando o que consta do processo número 5.997-59,

N.º 620 — Designar Daniela Botelho de Souza, para integrar como membro a Comissão de Compras da Agência Local de Itaperuna, instituída pela Ordem de Serviço n.º 522, de 13 de dezembro de 1955.

O presente ato vigora a partir de 1.º de outubro de 1958.

PORTARIA DE 10-6-1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130(tem 16 do Decreto n.º 46.012 de 25 de setembro de 1959, resolve:

N.º 635 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 402 de 6 de abril de 1960 que admitiu José Luiz Barbosa Marinho, para exercer provisoriamente, a função da Série Funcional de Fiscal referência "22" da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, em razão de não ter tomado posse no prazo legal.

PORTARIA DE 11-6-1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto n.º 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do Processo número 23.085-59,

N.º 643 — Dispensar, a pedido, José Beraldo, Auxiliar de Barraca admitido à conta da Verba 691 — Subsistência, 30 — Serviços de Terceiros, do desempenho das atribuições de responsável pelo expediente do Pósto de Subsistência, 321-42 "Humaitá", da Delegacia Regional de 1.ª categoria no Estado de São Paulo.

Considerando o que consta do Processo número 15.118-58

N.º 644 — Dispensar, a pedido, Mário Fredolino Cardoso, Auxiliar de Pósto lotado no Pósto de Subsistência 320-07 — Brusque, da Delegacia Regional de 2.ª Categoria em Santa Catarina, a partir de 25 de julho de 1958.

Considerando o que consta do Processo número 20.578-58

N.º 645 — Designar Pedro Pereira Beira Mar, Auxiliar de Pósto admitido à conta da verba 691 — Subsistência, 30. Serviços de Terceiros, 39 — Outros Serviços de Terceiros, para responder pelo expediente do Pósto de Subsistência 302-02 "Aparecida", da Delegacia Regional de Amazonas.

A presente portaria vigora no período de 20 de julho de 1957 a 16 de abril de 1958.

PORTARIAS DE 13-6-1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16 do Decreto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 13-9-1930

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57, resolve:

N.º 149 — Designar o Contador, Classe "H", Diógenes Hautequest Paiva, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Escrituração do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira desta Autarquia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 4 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, e considerando o que consta dos autos do processo número 107.591-60,

N.º 428 — Dispensar, a pedido, Hélia Dewulsky Chaves, Nutricionista, classe "J", da Função Gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Orientação Alimentar, da Delegacia Regional de 1.ª categoria, no Distrito Federal.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto

n.º 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do Processo número 9.216-59,

N.º 506 — Designar de acordo com a Ordem de Serviço n.º 1.163, de 24 de abril de 1959, Raimundo Nonato de Almeida, Auxiliar de Escritório, Rubens Gomes da Silva, Auxiliar de Escritório e Joaquim Alves Taveira, Servente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Compras da Agência Local em Dourados, no Estado de Mato Grosso, ficando outrossim, designados José Manoel da Silva, Caixa de Pósto, Elio Torraça, Auxiliar de Pósto e Manoel Rufino Batista, Estivador, para substitutos eventuais e temporários nos impedimentos dos respectivos titulares.

Considerando o que consta do processo n.º 13.367-59,

N.º 507 — Dispensar, Dorival Nunes da Luz, Caixa, admitido a conta da verba 531 — Administração Geral, 30 — Serviços de Terceiros, 39 — Outros Serviços de Terceiro, de responsável pelo Expediente do Pósto 310-1

to nº 46.912 de 28 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do processo número 103.849-58

Nº 649 — Dispensar a pedido, Waldemar Francisco da Silva, Auxiliar de Posto referência "12", da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Distrito Federal.

O presente ato vigora a partir de 1 de maio de 1958.

Considerando o que consta do Processo nº 6.774-59:

Nº 650 — Tornar sem efeito a Portaria nº 916-59 de 13 de julho que designa, José Carlos da Silva, Caixa, para desempenhar funções de Arrecadador da Delegacia Regional de Sergipe, por já existir ato anterior.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1960, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 18.215 de 2 de junho de 1960 e do Processo SAPS nº 15.786-60:

Nº 657 — Colocar à disposição da Secretaria da Presidência da República, Expedito Carvalho Silveira, Procurador de 3ª Categoria — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, sem prejuízos e vantagens do cargo.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16, do Decreto nº 46.912 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 4.683-60:

Nº 670 — Lotar, no interesse da Administração, Jorge Gomes dos Santos, Escriturário, classe "E" Interino, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do Órgão Central, para a Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado da Guanabara.

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 19, do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta dos autos do Processo nº 13.267-60:

Nº 674 — Remover a pedido, de acordo com o art. 56, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Inaida Bezerra Farias, Escrevente-Dactilógrafo, referência "19", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Permanente, da Delegacia Regional de 3ª categoria, no Estado de Sergipe, para o Órgão Central.

Considerando o que consta dos autos dos Processos SAPS nº 21.689-59 e PR. 5.615-60, resolve:

Nº 686 — Conceder de acordo com o item VI do art. 145, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo Decreto nº 44.037, de 10 de junho de 1958, Aldemaro da Rocha Pimentel, Médico, padrão "M", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, a gratificação de 40% (quarenta por cento) pela execução de trabalho especial com risco de vida e saúde.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1960

O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social,

usando das atribuições que lhe confere o art. 44, do Regimento baixado pelo Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Considerando o que consta do Processo nº 9.295-59:

Nº 692 — Designar, José Carlos Santana, Merceologista, classe "G", Interino, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, Alcino Pires Levy e Jerônimo Lopes, ambos Servente, referência "18", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Permanente, para constituírem a Comissão de Compras, da Agência Local de 3ª Categoria em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

— *Pierro Domenico.*

APOSTILAS

A Portaria nº ST 1.120 de 10-8-54 — Wanda de Campos: De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido, em 26 de agosto de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.563,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e três cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista da União e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 26-3-59.

A Portaria nº ADP 53 de 20-11-54 — Délio Alves Vieira: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 1-1-59 (Processo nº 13.041-60).

A Portaria nº ADP 680 de 11-8-54 — Maria Sant'Ana de Vasconcelos: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 12 de agosto de 1959. (Processo nº 101.034-60).

A Portaria nº ADP nº 75 de 13 de fevereiro de 1951 — Maria Soares: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de: ... (Proc. 102.355-60).

A Portaria nº ADP 371 de 11-5-54 — Joel dos Santos: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, referência "17" de conformidade com o disposto no Decreto 46.917 de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 18 de março de 1959. (Processo 100.904-60).

A Portaria nº ADP 34 de 16-11-53 — Zilma Salles: O servidor a que se

refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrada na função de Caixa, referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30 de setembro de 1959, e é equiparada aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei número 2.234, de 9-3-54 de 1954, a partir de 1-11-53. (Proc. nº 107.207-59).

A Portaria nº ADP 414 de 31-5-54 — Aderiz dos Santos: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30 de setembro de 1954, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei número 2.234 de 9-8-54, a partir de 27 de janeiro de 1958. (Processo número 110.882-59).

A Portaria nº 242 de 15-2-54 — Olinda Aurora da Silva: Considerando o que consta do Proc. nº 18.092, o servidor a que se refere o presente ato, é considerado equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, a partir de 25-3-59, "ex-vi" do disposto no art. 1º combinado com o § 2º do art. II da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954.

A Portaria nº ADP 76 de 3 de setembro de 1952 — Pedro Antônio Machado: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.204 de 9-8-54, a partir de 1-9-57. (Proc. nº 2.356-53).

A Portaria nº ADP 43 de 20-10-50 — Lourenço Reis da Costa: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 13-9-55. (Processo nº 237-56).

A Portaria nº ADP 48 de 1-11-50 — Antônio Almeida Paiva: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Dispenseiro, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 1 de novembro de 1955. (Processo número 237-56).

A Portaria nº ADP 41 de 20-10-50 — José dos Santos Monteiro: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de ... (Proc. 237-56).

A Portaria nº 60-DR-51 — de 16 de agosto de 1951 — Zulmira Maria da Conceição: O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 11 de março de 1957. (Processo 101.781-60).

os efeitos ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 8 de agosto de 1956. (Processo nº 15.409 de 1956).

A Portaria nº ADP 158 de 10 de maio de 1951 — Maria Alves Correia: — A servidora a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 10-5-56. — (Processo nº 9.460 de 1956).

A Portaria nº ADP. 54 — de 1º de outubro de 1951 — Léao Gambetti Catunda: — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17" de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917 de 30-9-54, e é equiparado aos funcionários efetivos ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 11-8-54 — (Processo 15.399-54).

A Portaria nº ADP 31 de 4 de maio de 1951 — Lourival Castro dos Santos: — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 4-5-56. (Processo nº 20.881 de 1956).

A Portaria nº ADP. nº 5 de 19-4-50 — Odete Barreto de Oliveira: — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59, e equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 12 de abril de 1955. — (Processo 9.161 de 1956).

A Portaria nº ADP. nº 58 DR de 24-8-51 — Luiz Hermínio de Aquino: — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 1-9-56 — Processo número 17.099-56).

A Portaria nº 1.362 de 15-10-59 — Luiz Gonzaga de Melo: — O nome do servidor a que se refere o presente ato, é Luiz Gonzaga de Melo e não como consta.

A Portaria nº ST 560, de 19-11-57 — Cleide Silva Fagundes: — O nome do Servidor a que se refere o presente ato é Cleide Silva Fagundes por ter contraído Matrimônio conforme atesta sua certidão.

A Portaria nº ADP. 91 de 10-3-52 — Briscila Broco Cruz: — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos ex vi do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 11 de março de 1957. (Processo 101.781-60).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER- VIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do expediente nº do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 3 345 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, Jorge Boaventura de Souza e Silva, para exer-

cer o cargo, em comissão, padrão CC-5, de Chefe da Divisão de Pensões e Contribuições (DPO), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Organismo — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na portaria nº 133, de 20-2-59.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS MA- RÍTIMOS

C Presidente do IAPM, resolve:

Nº 1.741 — Tornar sem efeito a exoneração de que trata a publicação levada a efeito no Diário Oficial de 9

de setembro de 1960, Seção I — Parte II, página nº 2 821, referente a Antonio Ruben Duarte, Diretor, em comissão, padrão "CC-2" do Departamento de Administração deste Instituto

Registre-se e Cumpra-se.

Nº 1.742 — Tornar sem efeito a nomeação de Walter Campos de Almeida para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração, padrão "CC-2", deste Instituto, publicada no Diário Oficial de 8 de setembro de 1960, Seção I, Parte II, página nº 2.841.

Registre-se e Cumpra-se.

Nº 1.743 — Nomear Walter Campos de Almeida para exercer o cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Benefícios, padrão "CC-2" de acordo com autorização do Exce-

lentíssimo Senhor Presidente da República.

Registre-se e Cumpra-se.

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1 913, de 27 de agosto de 1937, mandando aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Nº 1.409 — Nomear José Pereira Trindade — para exercer o cargo em comissão, padrão MC, de Delegado em Vitória, Estado do Espírito Santo. Registre-se e cumpra-se.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Autarquia Federal

COLETA DE PREÇOS PARA FOR- NECIMENTO DE LEGUMES, FRU- TAS, AVES E OVOS

A Companhia Nacional de Navegação Costeira Autarquia Federal, torna público a todo interessado, que realizará no dia 27 de setembro de 1960, a Coleta de Preços nº 213, para fornecimento de legumes, frutas, aves e ovos, para entregas parceladas, durante os meses de outubro e novembro vindouros.

A relação da mercadoria exigida poderá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia (Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331), em horário de expediente, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

As propostas devem ser entregues na Divisão de Compras até às 17 horas do dia 26 de setembro, realizando-se a sua abertura às 15 horas do dia imediato, na presença dos interessados. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1960. — *Jucelin Esteves Diniz*, Chefe do Gabinete da Superintendência.

(Nº 33.156 — 9-9-60 — Cr\$ 102,00).

COLETA DE PREÇOS PARA FOR- NECIMENTO DE MATERIAL ELÉ- TRICO E ELETRÔNICO

A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público a todos os interessados que realizará no dia 23 de setembro de 1960, a Coleta de Preços nº 216, para fornecimento de material elétrico e de eletrônico.

A relação do material exigido poderá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia (Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331), em horário de expediente, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

As propostas devem ser entregues na Divisão de Compras até às 14 horas do dia 23 de setembro, realizando-se a sua abertura às 15 horas desse mesmo dia, na presença dos interessados.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1960. — *Jucelin Esteves Diniz*, Chefe do Gabinete da Superintendência.

(Nº 33.335 — 10-9-60 — Cr\$ 91,80).

Edital de concorrência pública núme- ro 19, para fornecimento de gêne- ros alimentícios.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 27 de setembro de 1960, às 15 horas, no recinto em que funciona a Divisão de Compras (Avenida Rodrigues Alves, 303-331), a concorrência pública nº 19, para fornecimento de gêneros alimentícios, em entregas parceladas, destinadas a abastecer o navio de seus navios neste porto e da Divisão do Material, cujos preços vigorarão por 60 (sessenta) dias, isto é, de 1º de outubro até 30 de novembro de 1960.

2 — Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia, ou ainda dos que apresentarem até o dia 20 de outubro de 1960, os documentos exigidos, cuja relação deverá ser procurada na Divisão de Compras da Autarquia.

3 — As propostas serão apresenta-
das em duas vias, sendo uma "Resu-

EDITAIS E AVISOS

mo" e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a Autarquia fornecerá o formulário para o preenchimento da via "Resumo"; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso, sem rasuras nem emendas. Ambas as vias deverão ser assinadas pelo proponente ou seu representante legal.

4 — Os dois envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima citadas, deverão ser colocados, pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17 horas do dia anterior ao da concorrência, isto é, dia 26 de setembro de 1960.

5 — Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta, se submete aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — No dia e hora a que faz referência o item "1", serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia.

9 — Ao fornecedor que não atender prontamente a entrega da mercadoria encomendada ou o fizer com artigo de qualidade inferior, poderá ser aplicada a pena de dois a seis meses de suspensão de sua inscrição na Autarquia, e, ainda, a critério da Superintendência, ser a mesma cancelada, independente, em ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preços que se verificar com a aquisição em outro fornecedor.

10 — Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

11 — Reserva-se a Autarquia ainda o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente ou em parte, a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1960. — *Jucelin Esteves Diniz*, Chefe do Gabinete da Superintendência.

(Nº 32.743 — 5-9-60 — Cr\$ 408,00)

Edital de Concorrência Pública nº 20, para fornecimento de massames, ferragens, papelaria, material elé- trico, tecidos, etc.

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, torna público, a todo e qualquer interessado, que realizará no dia 29 de setembro de 1960, às quinze horas, no

recinto em que funciona a Divisão de Compras, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, a Concorrência pública nº 20, para fornecimento de massames, ferragens, papelaria, material elétrico, tecidos etc., para consumo de seus navios, estaleiros, escritórios e Divisão do Material, cujos preços vigorarão por 60 (sessenta) dias, isto é, de 1º de outubro até 30 de novembro de 1960.

2 — Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia, ou dos que o fizerem até o dia 22 de setembro de 1960, cuja relação dos documentos exigidos encontra-se na Divisão de Compras.

3 — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resumo" e outra "Detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a via "Resumo" será fornecida pela Autarquia; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, devendo os preços constar em algarismos e por extenso, sem rasuras nem emendas. Ambas as vias deverão ser assinadas pelo próprio interessado ou seu representante legal.

4 — Os dois envelopes, contendo as vias "Resumo" e "Detalhe" acima citadas, deverão ser colocados, pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras, até às 17h do dia 28 de setembro, véspera da realização da concorrência.

5 — Fica implicitamente compreendido que a firma ao apresentar sua proposta se submete aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas apresentadas, depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7 — No dia e hora a que faz referência o item "1" serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

8 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia.

9 — É indispensável os proponentes indicarem o prazo de entrega dos materiais propostos; na falta dessa condição será considerado o prazo de 10 dias.

10 — Ao fornecedor, que, findo o prazo estipulado em sua proposta, ou no que fica entendido pelo item "9" deste edital, não completar a entrega da encomenda que lhe foi adjudicada, poderá ser aplicada a pena de dois a seis meses de suspensão de sua inscrição na Autarquia, podendo, a critério da Superintendência, ser a mesma cancelada, independente, em ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preço que se verificar com a aquisição do material em outro fornecedor.

A mesma penalidade terá cabimento quando o fornecedor atender à encomenda com artigo de qualidade inferior.

11 — Reserva-se a Autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade.

12 — Reserva-se ainda a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar até totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como de aceitar parte de uma proposta a parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

13 — Poderão ser examinados, na Divisão de Compras, as amostras de alguns dos materiais relacionados, isto é, os que forem pedidos "conforme amostra".

14 — As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "1" do presente edital.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1960. — *Jucelin Esteves Diniz*, Chefe do Gabinete da Superintendência.

(Nº 32.744 — 5-9-60 — Cr\$ 473,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura

EDITAL DE CONCURSO

Concurso de Títulos e Provas para Professor Catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1º — *Cadeira em Concurso:* De ordem do Exmo. Sr. Diretor desta Escola, Prof. José Geraldo de Faria, faço público, pelo presente edital, que se acha em concurso, conforme resolução da Egrégia Congregação, a cadeira de "Teoria e Prática dos Planos de Cidades-B", da 2ª série do Curso de Urbanismo.

2º — *Ao concurso podem concorrer:*

a) os professores catedráticos ou os docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congêner, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso ou da disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso;

d) os que, à data da aprovação do Regimento (25-2-57), contarem, na Escola, pelo menos dois anos de regência interina ou contratada da cadeira em concurso.

Observação: De acordo com o artigo 92 do Regimento desta Escola é considerado inscrito *ex officio* o professor interino da cadeira, o qual deverá satisfazer, durante o prazo de inscrição, as exigências referidas no item 3º, sendo exonerado se não o fizer.

3º — *Documentos exigidos:* No ato da inscrição deverá o candidato preencher uma das condições enumeradas no item anterior e apresentar os seguintes documentos:

1. diploma profissional ou científico expedido por instituto de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde haja recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

2. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

3. atestado de sanidade física e mental;

4. atestado de idoneidade moral;

5. documentação de atividade profissional ou científica que tenha e que se relacione com a disciplina em concurso;

6. prova de estar em dia com as obrigações militares;

7. folha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;

8. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

9. carteira de identidade;

10. cinquenta exemplares da tese escrita sobre assunto da disciplina em concurso;

11. prova do pagamento da taxa de inscrição.

49 — **Prazo para inscrição:** O prazo para inscrição é de 120 (cento e oitenta) dias contados da última publicação deste no *Diário Oficial*, até às 16 (dezesseis) horas do último dia;

50 — **Legislação reguladora:** O concurso será processado dentro das normas estabelecidas na legislação federal e no Regimento desta Escola;

60 — **Imposto do selo:** Estão isentos do selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos. Os demais documentos deverão ser selados na forma da legislação federal em vigor;

70 — **processamento do concurso:** O concurso, que será de Títulos e Prova, constará de:

a) **Concurso de títulos:** O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1. diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

2. estudos e trabalhos científicos, relacionados com a disciplina em concurso, especialmente aqueles que apresentem contribuição original ou revirem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

3. atividades didáticas exercidas pelo candidato;

4. realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso;

Observação:

1. O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada ou que não tenham sido publicados e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

2. Os títulos que se não relacionem com a disciplina da cadeira em concurso somente poderão ser apreciados em caráter subsidiário.

b) **Concurso de provas:** O concurso de provas, destinado a verificar a produção e tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

1. prova escrita;

2. defesa de tese;

3. prova didática;

4. prova prática ou experimental.

80 — **Programas da cadeira:** De acordo com a Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, os programas da cadeira em concurso são os aprovados pela Egrégia Congregação, em 11 de abril de 1957 e 31 de maio de 1960.

Os interessados poderão, no decorrer do prazo de inscrição, obter, na Secretaria da Escola, todos os es-

clarecimentos de que necessitarem, inclusive os programas da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 23 de julho de 1960 — *Aysson Capanema*, Técnico de Educação, "N".

Visto: Prof. José Geraldo de Faria, Diretor.

PROGRAMA DA CADEIRA DE TEORIA E PRÁTICA DOS PLANOS DE CIDADES "A" — 1ª SÉRIE — CURSO DE URBANISMO

Introdução

1 — Teoria e Prática dos Planos de Cidades. Sua significação, importância e finalidades.

2 — Planejamento. Sua utilidade e objetivos. Planejamento urbano, regional e nacional. Organização. Aspectos administrativos, políticos, econômicos e sociais.

Temática

Aglomeração urbana e rural:

3 — Aglomerações humanas. Conceito. Cidades de formação espontânea ou planejadas. Confrontos e contrastes. Adaptação das cidades às tendências naturais da população. Tipos orgânicos de cidades: função militar, comercial, industrial, saúde e espiritual.

4 — Aglomerações humanas. Correção de traçados existentes ou introdução de novos. Preservação dos elementos de valor histórico, artístico ou paisagístico urbanos e rurais.

5 — Recuperação de áreas insalubres. Colonização. Cinturões verdes. Densidade de população.

Grandes e pequenas cidades. Metrópoles:

6 — Categoria das cidades: grandes e pequenas; metrópoles. Limitação. Conformação. Sistemas conjugados de cidades de diversas funções.

Traçados urbanos característicos:

7 — Traçados típicos das cidades antigas e modernas. Características gerais. Sua relação com a época e o meio.

Traçado em xadrez, radial e perimetral:

8 — Escolha do traçado. Sua fundamentação topográfica, climatológica, pluviométrica. Ventos. Insolação. Lotamentos. Expansão. Circulação. Entrosamento com as vias de tráfego aéreo, rodoviário e ferroviário.

9 — Traçado orgânico. Espontâneos ou planejados. Sua relação com os traçados geométricos. Características. Vantagens e desvantagens.

10 — Traçado reticular: quadrangular, retangular, diagonado. Vias de maior trânsito. Características. Vantagens e desvantagens.

11 — Traçado rádio-concêntrico. Radiais e perimetrais. Cinturas. Superposição sobre traçado reticular.

Cidades lineares:

12 — Cidades lineares. Sua correlação com as vias de tráfego e com a

indústria. Aplicação no urbanismo contemporâneo. Entrosamento da cidade e do campo. Exemplos. Resultados.

Cidades-jardins:

13 — Cidades-jardins. Origem. Características e intuitos. Exemplos. Resultados.

Cidades-satélites:

14 — Cidades-satélites. Correlação com a indústria. Sua subordinação a núcleos urbanos. Tendência a absorção por expansão. Exemplos. Resultados.

15 — Cidade-vertical. Recuperação do solo. Sua dependência do sistema social e político. Integração da cidade e do campo. Centralização e aglomeração. Exemplos. Resultados.

Bairros autônomos e núcleos rurais:

16 — Unidades de vizinhança. Autonomia e dependência. Características e peculiaridades. Descentralização. Exemplos. Resultados.

17 — Bairros autônomos. Auto-suficiência. Correlação com as unidades de vizinhança. Exemplos, especialmente os nórdicos. Resultados.

18 — Núcleos rurais. Sua importância na vida rural e urbana. Polarização do contacto da cidade e do campo: produção rural — produção urbana. Assistência. Pequenas indústrias. Cooperativas. Diversões.

Projeto:

19 — Projeto. Levantamentos e pesquisas. Convenções gráficas. Convenções internacionais. Estatística: padronização e interpretação. Nomenclatura.

20 — Projetos parciais e totais. Projetos de remodelação e de urbanizações

4 — Formação e remodelação das novas. Execução de projetos e trabalhos práticos relacionados com a matéria do programa.

Elaborado e aprovado pela Congregação em 11-4-57.

PROGRAMA DA CADEIRA DE TEORIA E PRÁTICA DOS PLANOS DE CIDADES "B" — 2ª SÉRIE — CURSO DE URBANISMO

1 — Cidade: origem, composição. Cidade moderna: conceito, problemas fundamentais. Tendências.

2 — Planejamento. Definição. Composição, partes fundamentais. Tipos de planejamento. Informação básica. Recursos naturais e econômicos. Distribuição da população e uso da terra. Noções de aerofotogrametria.

3 — Qualidades inerentes ao planejador. Óbices do seu trabalho. Supervisão individual e trabalho de equipe. Diferentes aspectos de planejamento em alguns países.

4 — Planejamentos urbanos parciais: correção de erros, remodelação e embelezamento. Exemplos.

5 — Planejamentos urbanos totais de novas cidades ou de remodelação das existentes. Pesquisa urbana. Princípios e elementos fundamentais.

6 — Planejamento regional. Conceito. As áreas regionais segundo o uso da terra e as aglomerações urbanas. Vias de comunicação. Sua im-

portância como unidade do plano nacional.

7 — Planejamento nacional: Coordenação dos planos regionais e urbanos. Equilíbrio e ordenação no desenvolvimento nacional.

8 — Transporte urbano de superfície coletivo e individual. Coordenação e comparação dos tipos de transporte. Estudo do tráfego nas ruas. As ruas como via de tráfego. Capacidade do tráfego das ruas. Cruzamentos. Aspecto econômico do congestionamento. Crescimento do tráfego.

9 — Transporte rápido: o sistema em elevação e "trincheira"; o subterrâneo. Características. Traçados. Exemplos.

10 — Ferrovias e rodovias. Linhas de penetração. Estações de passageiros e carga. Sua localização. Traçado das vias em relação aos planos regionais e nacionais.

11 — Portos. Classificação. Tipos. Sua influência no traçado das cidades marítimas e fluviais. Sua importância no planejamento nacional.

12 — Aeroportos. Classificação. Sua localização. Sua importância no planejamento nacional.

13 — Vias públicas. Classificação: perimetrais, radiais; principais e secundárias, de tráfego contínuo.

14 — Espaços livres. Parques e áreas de recreação: classificação, finalidades, localização; áreas percentuais.

15 — Edificações individuais e coletivas, públicas e semi-públicas. Localização.

16 — Zoneamento. Considerações gerais. Origem do zoneamento moderno. A multiplicidade das funções urbanas. Controle arquitetônico.

17 — Arte cívica. Espaços cívicos. Tamanho e proporção dos espaços cívicos. Relação entre edifícios, monumentos e praças públicas. Avenidas monumentais. Perspectivas. Centros cívicos.

18 — Sua importância na objetivação dos planejamentos. Caracterização das vias públicas e das zonas da cidade. Aspecto estético. Salubridade.

19 — Cidade-jardim. Origem. Características. Aplicações e resultados.

20 — Cidade-satélite. Conceito. Correlação com o desenvolvimento das cidades e da indústria. Desconcentração urbana. Aplicações e resultados. Situação.

21 — Núcleos urbanos. Finalidades. Configuração. Auto-suficiência. Descentralização.

22 — Unidades de vizinhança. Descentralização industrial, comercial e administrativas. Áreas "promíscuas".

23 — Provisão do crescimento das cidades. Adaptação ao seu desenvolvimento. Alteração das funções urbanas. Preservação dos sítios e edificações de valor histórico ou artístico. Introdução de elementos embelezadores.

24 — Objetivos militares. Desconcentração urbana. Cinturões verdes. Problemas de evacuação rápida das cidades.

25 — Legislação federal, estadual e municipal. Codificação. Leis e posturas. Sua atualização. Legislação básica, complementar e circunstancial.

26 — Sua necessidade. Organização. Composição. Métodos.

27 — Estudos e projetos, parciais e completos sobre a matéria do programa.

(Aprovado pela Congregação em: 31-5-60).

(N.º 15.969 — 10-9-60 — Cr\$ 3.978,00)

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00